ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°1 DA SOCIEDADE
AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
CNPJ nº 43.426.197/0001-38

LUIS FELIPE MABILDE DE AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 946.433.420-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8064926441, órgão expedidor SSP/PC - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HERMES ZAPELINI, 513, CASA 3, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88110050, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207405276, com sede Pc Nereu Ramos, 90, Sala do Empreemdedor, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160116, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.426.197/0001-38, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a Denominação **AZEVEDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede PRAÇA NEREU RAMOS N° 90 – SALA DO EMPREENDEDOR, bairro Centro, Cidade Biguaçu/SC CEP 88160-116, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo ás disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Objeto Social: A empresa tem como objeto social as seguintes atividades SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS,

ZapSign 8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023
Arquivamento 20239985559 Protocolo 239985559 de 08/05/2023 NIRE 42207405276
Nome da empresa AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 588031670765704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZcRTNtDfpLFQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00384541909-LEANDRO ALAIR DE LIZ

APARELHOS E EQUIPAMENTOS.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade, é de R$ 1.000,00 (Um mil) reais, divididos em 1.000 (Uma mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional que segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
LUIS FELIPE MABILDE DE AZEVEDO	1.000	R$ 1.000,00
TOTAL	1.000	R$ 1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, correspondente pela integralização do capital social.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado com início das atividades em 06/09/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUIS FELIPE MABILDE DE AZEVEDO** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA. Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano a vigente para todo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO. O critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados á formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n° 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

ZapSign 8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023
Arquivamento 20239985559 Protocolo 239985559 de 08/05/2023 NIRE 42207405276
Nome da empresa AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 588031670765704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. No caso de algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n° 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o Foro da Comarca de BIGUAÇU/SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
O sócio lavra o presente instrumento.

BIGUAÇU, 7 de maio de 2023.

LUIS FELIPE MABILDE DE AZEVEDO

ZapSign 8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023
Arquivamento 20239985559 Protocolo 239985559 de 08/05/2023 NIRE 42207405276
Nome da empresa AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 588031670765704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 08 Maio 2023, 09:13

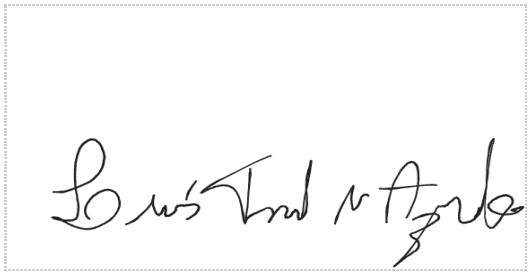
PRIMEIRA ALTERAÇÃO.pdf

Documento número 8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f

Assinaturas

Luis Felipe Mabilde de Azevedo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.72.204 / Geolocalização: -27.573533, -48.432079
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-A715F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/20.0 Chrome/106.0.5249.126 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 08 Maio 2023, 09:12:57
E-mail: felipemabilde@yahoo.com.br
Telefone: + 5551984912824
Token: db13bd66-****-****-****-470a1477670e



Assinatura de Luis Felipe Mabilde de Azevedo

Hash do documento original (SHA256):
bed37a913ff65074b7dfca02c32c044fca3cf9b481eee45b811e0e6c783e4b95

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 8bc30bdd-859c-45d9-bfe9-ab50200a4c6f, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/05/2023
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023
Arquivamento 20239985559 Protocolo 239985559 de 08/05/2023 NIRE 42207405276
Nome da empresa AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 588031670765704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239985559

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**AZEVEDO MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA**
PROTOCOLO	**239985559 - 08/05/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207405276
CNPJ 43.426.197/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023
SOB N: 20239985559

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239985559

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00384541909 - LEANDRO ALAIR DE LIZ - Assinado em 08/05/2023 às 18:14:25